



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 030/2011
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CLERI CAMILOTTI, Prefeito Municipal de Três Passos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital que RETIFICA o Edital nº 029/2011, no tocante ao item 1.1.3 – Tabela de cargos, que passa a ser como segue:

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Mensal	Vencimento agosto/2011 R\$	Valor de inscrição R\$
Instalador Hidráulico (Operário Especializado)	01	Ensino Fundamental completo; Experiência comprovada em serviços de água e esgoto. ⁽¹⁾ e (a, b, c)	220	713,84	32,00
Médico	03	Curso Superior. Habilitação legal para o exercício do cargo de Médico, com registro definitivo da entidade de classe. ⁽²⁾ e (a, b, c)	200	6.000,73	140,00
Soldador	01	Ensino Fundamental completo, com experiência comprovada. ⁽¹⁾ e (a, b, c)	220	829,78	32,00
Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio completo; Habilitação legal para o exercício do cargo de técnico em contabilidade, com registro definitivo na entidade de classe. ^(a, b, c)	188	1.933,61	70,00
Técnico em Paisagismo	01	Nível Médio com especialização na área de sua atuação e inscrição no Conselho de Classe de sua abrangência. ^(a, b, c)	200	1.933,61	70,00

⁽¹⁾ Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa Jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

⁽²⁾ Acréscimo de gratificação por desempenho de função médica para profissionais atuantes no ESF, conf. lei Municipal nº 4.533/2011

- a) Gratificação especial de incentivo à formação superior, conforme art. 87 e 88 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Três Passos, Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2011.
- b) Adicional por tempo de serviço, conforme art.93 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Três Passos, Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2011.
- c) Licença ou gratificação por assiduidade, conforme art.99 a 109 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Três Passos, Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2011.

As demais disposições do Edital de Concurso nº 029/2011 permanecem inalteradas.

Município de Três Passos, 31 de agosto de 2011.

CLERI CAMILOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EUGENIO ALVARO BOHN
Secretário Municipal de Administração